



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057 /2022

Processo Licitatório nº 016/2022

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 012/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, com sede na Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, representada legalmente pelo seu Prefeito Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2180501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o resultado do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº. 012/2022, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, do Processo Licitatório nº 016/2022, resolve registrar os preços da empresa **B H SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.236/0001-29, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995, Lj. 27, Cpx. 271, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP. 53040-000, Fone: (81) 3377-5575, e-mail: bhfigueiredo@yahoo.com.br, representada legalmente por Bruno Henrique de Lima Figueiredo sócio-diretor, CPF/MF nº 888.354.304-10, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico sob o **Sistema de Registro de Preços nº 012/2022**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 016/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora (escrita) e abaixo descritos, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	PALCO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 18,00M DE FRENTE POR 14,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 8.00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, 02 (DOIS) CAMARINS	DIÁRIA	15	R\$ 7.814,00	R\$ 117.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA, GRIDES PARA CAIXAS DE SOM E ILUMINAÇÃO.				
03	PALCO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 18,00M DE FRENTE POR 14,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 8.00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, 02 (DOIS) CAMARINS CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA, GRIDES PARA CAIXAS DE SOM E ILUMINAÇÃO.	DIÁRIA	5	R\$ 7.814,00	R\$ 39.070,00
04	PALCO MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12,00M DE FRENTE POR 08,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 8.00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, 02 (DOIS) CAMARINS CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA.	DIÁRIA	15	R\$ 3.330,00	R\$ 49.950,00
05	PALCO MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12,00M DE FRENTE POR 08,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 8.00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, 02 (DOIS) CAMARINS CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA.	DIÁRIA	5	R\$ 3.330,00	R\$ 16.650,00
06	PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 6.00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, 01 (UM) CAMARIM CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA.	DIÁRIA	30	R\$ 3.460,00	R\$ 103.800,00
07	PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO	DIÁRIA	8	R\$ 3.460,00	R\$ 27.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 6.00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, 01 (UM) CAMARIM CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA.				
08	PALCO BASE- LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 06,00M DE FRENTE POR 04,00M DE PROFUNDIDADE, COM 6.00M DE ALTURA TOTAL, PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, 01 (UM) CAMARIM CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA.	DIÁRIA	25	R\$ 3.766,00	R\$ 94.150,00
09	PALCO BASE- LOCAÇÃO DE PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 06,00M DE FRENTE POR 04,00M DE PROFUNDIDADE, COM 6.00M DE ALTURA TOTAL, PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, 01 (UM) CAMARIM CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA.	DIÁRIA	5	R\$ 3.766,00	R\$ 18.830,00
10	LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, MEDINDO 06 X 06 (SEIS POR SEIS METROS): COM O PISO FORRADO COM CARPETE AZUL ESCURO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM.	DIÁRIA	20	R\$ 2.028,00	R\$ 40.560,00
11	LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, MEDINDO 06 X 04 (SEIS POR QUATRO METROS): COM O PISO FORRADO COM CARPETE AZUL ESCURO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM.	DIÁRIA	20	R\$ 1.268,00	R\$ 25.360,00
12	SOM - PEQUENO PORTE - PA SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO: 01 SISTEMA PA 08 (OITO) LINE ARRAY INDUSTRIALIZADOS, ATIVO OU PASSIVO DE 02 OU 03 VIAS COM POTÊNCIA DE 500W, 600W, 900W RMS POR CÉLULA; 04 CAIXAS DE SUB GRAVE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600W OU 2400W RMS POR	DIÁRIA	60	R\$ 3.094,00	R\$ 185.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

CAIXA, CADA COM 02 AUTO FALANTES DE 18"; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÕES (RAQUES DE POTÊNCIAS) COM AS VARIAÇÕES 2.000W, 3.000W, 4.000W, 8.000W, DE ACORDO COM AS FREQUÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO PA 01 CONSOLE DIGITAL (MESA DE SOM DIGITAL) DE 32 CANAIS COM 08 OU 16 AUXILIARES; 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 06 OU 08 SAÍDAS DE ACORDO COM O MODELO DAS CAIXAS DO PA; NA PRÓPRIA MESA PODERÁ SER USADO O SISTEMA COM ROTEADOR WI-FI, ONDE ADOTARÁ UM SISTEMA CONTROLADO POR TABLETE OU IPODE; 01 CONJUNTO DE CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA AC; 01 DVD PLAYER COM ENTRADA USB COMPATÍVEL COM OS FORMATOS MP3 E MP4 DE ÁUDIO E VÍDEO OU NOTEBOOK. SISTEMA PASSIVO PODERÁ ACOMPANHAR UM SISTEMA DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM OS PARÂMETROS DAS FREQUÊNCIAS EM USO; CABEÇOTE AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS; 01 CABEÇOTE AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, VALVULADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100X RMS; 01 CAIXAS ACÚSTICAS PARA GUITARRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100X RMS ; 01 CAIXA ACÚSTICA DO TIPO MONITOR PARA TECLADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W RMS - MICROFONES E ACESSÓRIOS: 02 MICROFONES SEM FIO UHF; 20 MICROFONES DIVERSOS PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E VOZ; 06 MICROFONES CONDENSADORES; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 20 PEDESTAIS GIRafa DE TAMANHO VARIADOS; 10 GARRAS PARA MICROFONE DE PERCUSSÃO; 08 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVOS; 50 CABOS XLR PARA MICROFONES; 10 CABOS P10X P10; 03 SUB-SNAKES DE 12 CANAIS COM NO MÍNIMO 15M; 12 EXTENSÕES DE TOMADAS DE 03 POLOS COM ATERRAMENTO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 M; CORPO DE BATERIA COM BUMBO, DOIS TONS E 01 SURDO, COM TODAS AS PELES HIDRÁULICAS NOVAS; 12 LÂMPADAS LED DE 03 WATS E UM CONTROLADOR DMX, TRANSFORMADOR DE 5.000W OU 10.000W PARA 100V E 220V - PESSOAL E LOGISTICA DE MONTAGEM: 01 OPERADOR DE PA; 02 ASSISTENTES DE PALCO; *ESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	<p>PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR PRESENTES NO PALCO DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO: 04 MONITORES DE 500W RMS ATIVO OU PASSIVO COM 01 (UM) OU 02 (DOIS) ALTO-FALANTES DE 12" E 01 TITÂNIO, PARA O SISTEMA PASSIVO PODERÁ ACOMPANHAR UM SISTEMA DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM OS PARÂMETROS DAS FREQUÊNCIAS EM USO; CABEÇOTE AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS; 01 CABEÇOTE AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, VALVULADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100X RMS; 01 CAIXAS ACÚSTICAS PARA GUITARRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100X RMS ; 01 CAIXA ACÚSTICA DO TIPO MONITOR PARA TECLADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W RMS - MICROFONES E ACESSÓRIOS: 02 MICROFONES SEM FIO UHF; 20 MICROFONES DIVERSOS PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E VOZ; 06 MICROFONES CONDENSADORES; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 20 PEDESTAIS GIRAFÁ DE TAMANHO VARIADOS; 10 GARRAS PARA MICROFONE DE PERCUSSÃO; 08 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVOS; 50 CABOS XLR PARA MICROFONES; 10 CABOS P10X P10; 03 SUB-SNAKES DE 12 CANAIS COM NO MÍNIMO 15M; 12 EXTENSÕES DE TOMADAS DE 03 POLOS COM ATERRAMENTO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 M; CORPO DE BATERIA COM BUMBO, DOIS TONS E 01 SURDO, COM TODAS AS PELES HIDRÁULICAS NOVAS; 12 LÂMPADAS LED DE 03 WATS E UM CONTROLADOR DMX, TRANSFORMADOR DE 5.000W OU 10.000W PARA 100V E 220V - PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM: 01 OPERADOR DE PA; 02 ASSISTENTES DE PALCO; *ESTE PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR PRESENTES NO PALCO DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p>				
13	<p>SOM - PEQUENO PORTE - PA SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO: 01 SISTEMA PA 08 (OITO) LINE ARRAY INDUSTRIALIZADOS, ATIVO OU PASSIVO DE 02 OU 03 VIAS COM POTÊNCIA DE 500W, 600W, 900W RMS POR CÉLULA; 04 CAIXAS DE SUB GRAVE COM POTÊNCIA</p>	DIÁRIA	15	R\$ 3.094,00	R\$ 46.410,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

MÍNIMA DE 1600W OU 2400W RMS POR CAIXA, CADA COM 02 AUTO FALANTES DE 18"; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÕES (RAQUES DE POTÊNCIAS) COM AS VARIAÇÕES 2.000W, 3.000W, 4.000W, 8.000W, DE ACORDO COM AS FREQUÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO PA 01 CONSOLE DIGITAL (MESA DE SOM DIGITAL) DE 32 CANAIS COM 08 OU 16 AUXILIARES; 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 06 OU 08 SAÍDAS DE ACORDO COM O MODELO DAS CAIXAS DO PA; NA PRÓPRIA MESA PODERÁ SER USADO O SISTEMA COM ROTEADOR WI-FI, ONDE ADOTARÁ UM SISTEMA CONTROLADO POR TABLETE OU IPODE; 01 CONJUNTO DE CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA AC; 01 DVD PLAYER COM ENTRADA USB COMPATÍVEL COM OS FORMATOS MP3 E MP4 DE ÁUDIO E VÍDEO OU NOTEBOOK. SISTEMA PASSIVO PODERÁ ACOMPANHAR UM SISTEMA DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM OS PARÂMETROS DAS FREQUÊNCIAS EM USO; CABEÇOTE AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS; 01 CABEÇOTE AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, VALVULADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100X RMS; 01 CAIXAS ACÚSTICAS PARA GUITARRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100X RMS ; 01 CAIXA ACÚSTICA DO TIPO MONITOR PARA TECLADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W RMS - MICROFONES E ACESSÓRIOS: 02 MICROFONES SEM FIO UHF; 20 MICROFONES DIVERSOS PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E VOZ; 06 MICROFONES CONDENSADORES; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 20 PEDESTAIS GIRAFÁ DE TAMANHO VARIADOS; 10 GARRAS PARA MICROFONE DE PERCUSSÃO; 08 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVOS; 50 CABOS XLR PARA MICROFONES; 10 CABOS P10X P10; 03 SUB-SNAKES DE 12 CANAIS COM NO MÍNIMO 15M; 12 EXTENSÕES DE TOMADAS DE 03 POLOS COM ATERRAMENTO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 M; CORPO DE BATERIA COM BUMBO, DOIS TONS E 01 SURDO, COM TODAS AS PELES HIDRÁULICAS NOVAS; 12 LÂMPADAS LED DE 03 WATS E UM CONTROLADOR DMX, TRANSFORMADOR DE 5.000W OU 10.000W PARA 100V E 220V - PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM: 01 OPERADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO


Limoeiro, terra amada 

	<p>DE PA; 02 ASSISTENTES DE PALCO; *ESTE PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR PRESENTES NO PALCO DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO: 04 MONITORES DE 500W RMS ATIVO OU PASSIVO COM 01 (UM) OU 02 (DOIS) ALTO-FALANTES DE 12" E 01 TITÂNIO, PARA O SISTEMA PASSIVO PODERÁ ACOMPANHAR UM SISTEMA DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM OS PARÂMETROS DAS FREQUÊNCIAS EM USO; CABEÇOTE AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS; 01 CABEÇOTE AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, VALVULADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100X RMS; 01 CAIXAS ACÚSTICAS PARA GUITARRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100X RMS ; 01 CAIXA ACÚSTICA DO TIPO MONITOR PARA TECLADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W RMS - MICROFONES E ACESSÓRIOS: 02 MICROFONES SEM FIO UHF; 20 MICROFONES DIVERSOS PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E VOZ; 06 MICROFONES CONDENSADORES; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 20 PEDESTAIS GIRAFÁ DE TAMANHO VARIADOS; 10 GARRAS PARA MICROFONE DE PERCUSSÃO; 08 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVOS; 50 CABOS XLR PARA MICROFONES; 10 CABOS P10X P10; 03 SUB-SNAKES DE 12 CANAIS COM NO MÍNIMO 15M; 12 EXTENSÕES DE TOMADAS DE 03 POLOS COM ATERRAMENTO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 M; CORPO DE BATERIA COM BUMBO, DOIS TONS E 01 SURDO, COM TODAS AS PELES HIDRÁULICAS NOVAS; 12 LÂMPADAS LED DE 03 WATS E UM CONTROLADOR DMX, TRANSFORMADOR DE 5.000W OU 10.000W PARA 100V E 220V - PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM: 01 OPERADOR DE PA; 02 ASSISTENTES DE PALCO; *ESTE PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR PRESENTES NO PALCO DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p>				
14	<p>SOM E ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE - PA SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO: 01 SISTEMA PA 16 (DEZESSEIS) LINE ARRAY INDUSTRIALIZADO, ATIVO OU PASSIVO DE 02 OU 03 VIAS COM POTÊNCIA DE 600W, 900W OU 1.200W RMS; 08 OU 16 CAIXAS</p>	DIÁRIA	25	R\$ 7.178,00	R\$ 179.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

<p>DE SUB GRAVE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600W OU 3000W RMS CADA COM 02 AUTO FALANTES DE 18" OU DE 21"; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÕES (RAQUES DE POTÊNCIAS) COM AS VARIAÇÕES 3.000W, 4.000W, 8.000W, 10.000W, 16.000W DE ACORDO COM AS FREQUÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO PA 01 CONSOLE DIGITAL (MESA DE SOM DIGITAL) DE 32, 48 OU 64 CANAIS COM 16 OU 22 AUXILIARES; PROCESSADOR DIGITAL DE 06 OU 08 SAÍDAS DE ACORDO COM O MODELO DAS CAIXAS DO PA; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PA MONITOR X PA; 01 MULTICABO DE 32, 48 OU 64 VIAS; 01 MULTICABO DE 12 VIAS PARA AS VIAS DO PROCESSADOR; 01 CONJUNTO DE CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA AC; 01 DVD PLAYER COM ENTRADA USB COMPATÍVEL COM OS FORMATOS MP3 E MP4 DE ÁUDIO E VÍDEO OU NOTEBOOK. COMPLEMENTAÇÃO DO PA: FRONT FILL COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA INDUSTRIALIZADO SENDO ATIVO OU PASSIVO DE 02 OU 03 VIAS COM POTÊNCIA DE 900W OU 1.200W RMS, ACOMPANHADOS COM O RAQUE DE POTÊNCIA (SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO), E PROCESSAMENTO DE ACORDO COM AS FREQUÊNCIAS E NORMAS EXIGIDAS. COMPLEMENTAÇÃO DO PA CASO NECESSÁRIO: DELAY COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA LINE ARRAY INDUSTRIALIZADO SENDO ATIVO OU PASSIVO DE 02 OU 03 VIAS COM POTÊNCIA DE 600W, 900W OU 1.200W RMS, COM NO MÍNIMO 08 (OITO) CÉLULAS, ACOMPANHADOS COM O RAQUE DE POTÊNCIA (SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO), E PROCESSAMENTO DE ACORDO COM AS FREQUÊNCIAS E NORMAS EXIGIDAS. SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO: 01 CONSOLE DIGITAL (MESA DE SOM DIGITAL) DE 32, 48 OU 64 CANAIS COM 16 OU 22 AUXILIARES; 02 SIDE FILLS STEREO COM 04 CAIXAS DE SUB, TENDO CADA UMA DOIS AUTO FALANTES DE 18" DE 800W RMS E 04 CAIXAS LINE ARRAY (POINT SOURCE) DE 02 OU 03 VIAS ATIVOS OU PASSIVOS; 12 MONITORES DE 500W OU 900W RMS ATIVO OU PASSIVO COM 01 (UM) OU 02 (DOIS) ALTO-FALANTES DE 12" E 01 TITÂNIO, PARA O SISTEMA PASSIVO PODERÁ ACOMPANHAR</p>				
--	--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	<p>UM SISTEMA DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM OS PARÂMETROS DAS FREQUÊNCIAS EM USO; CABEÇOTE AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS; 02 CABEÇOTES AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, VALVULADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100X RMS; 02 CAIXAS ACÚSTICAS PARA GUITARRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100X RMS ; 01 CAIXA ACÚSTICA DO TIPO MONITOR PARA TECLADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W RMS - MICROFONES E ACESSÓRIOS: 03 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 MICROFONES DIVERSOS PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E VOZ; 06 MICROFONES CONDENSADORES; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 30 PEDESTAIS GIRAFÁ DE TAMANHO VARIADOS; 15 GARRAS PARA MICROFONE DE PERCUSSÃO; 16 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVOS; 90 CABOS XLR PARA MICROFONES; 20 CABOS P10X P10; 08 SUB- SNAKES DE 12 CANAIS COM NO MÍNIMO 15M; 12 EXTENSÕES DE TOMADAS DE 03 POLOS COM ATERRAMENTO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 M; CORPO DE BATERIA COM BUMBO, DOIS TONS E 01 SURDO, COM TODAS AS PELES HIDRÁULICAS NOVAS; TRANSFORMADOR DE 10.000 OU 15.000X PARA 100V E 220V - PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM: 01 OPERADOR DE PA; 01 OPERADOR DE MONITOR; 03 ASSISTENTES DE PALCO; *ESTES PROFISSIONAIS DEVERÃO ESTAR PRESENTES NO PALCO DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. ILUMINAÇÃO 12 ELIPSOIDAL FOCO 55; 24 LÂMPADAS PAR - OPÇÕES: FOCO 01, 02 E 05; 16 PAR LEDS; 02 MINE BRUT; 01 /CANHÃO SEGUIDOR; 12 MUVING "5R OU 7R BEAN" ORIGINAL MART; CONSOLE AVOLATION 2010/ GRAND MA 2016 OU PILOT; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA - SISTEMA DMX, COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PARA COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS.</p>				
15	<p>SOM E ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE - PA SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO: 01 SISTEMA PA 16 (DEZESSEIS) LINE ARRAY INDUSTRIALIZADO, ATIVO OU PASSIVO DE 02 OU 03 VIAS COM POTÊNCIA DE 600W,</p>	DIÁRIA	5	R\$ 7.178,00	R\$ 35.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

900W OU 1.200W RMS; 08 OU 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600W OU 3000W RMS CADA COM 02 AUTO FALANTES DE 18" OU DE 21"; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÕES (RAQUES DE POTÊNCIAS) COM AS VARIAÇÕES 3.000W, 4.000W, 8.000W, 10.000W, 16.000W DE ACORDO COM AS FREQUÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO PA 01 CONSOLE DIGITAL (MESA DE SOM DIGITAL) DE 32, 48 OU 64 CANAIS COM 16 OU 22 AUXILIARES; PROCESSADOR DIGITAL DE 06 OU 08 SAÍDAS DE ACORDO COM O MODELO DAS CAIXAS DO PA; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PA MONITOR X PA; 01 MULTICABO DE 32, 48 OU 64 VIAS; 01 MULTICABO DE 12 VIAS PARA AS VIAS DO PROCESSADOR; 01 CONJUNTO DE CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA AC; 01 DVD PLAYER COM ENTRADA USB COMPATÍVEL COM OS FORMATOS MP3 E MP4 DE ÁUDIO E VÍDEO OU NOTEBOOK. COMPLEMENTAÇÃO DO PA: FRONT FILL COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA INDUSTRIALIZADO SENDO ATIVO OU PASSIVO DE 02 OU 03 VIAS COM POTÊNCIA DE 900W OU 1.200W RMS, ACOMPANHADOS COM O RAQUE DE POTÊNCIA (SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO), E PROCESSAMENTO DE ACORDO COM AS FREQUÊNCIAS E NORMAS EXIGIDAS. COMPLEMENTAÇÃO DO PA CASO NECESSÁRIO: DELAY COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA LINE ARRAY INDUSTRIALIZADO SENDO ATIVO OU PASSIVO DE 02 OU 03 VIAS COM POTÊNCIA DE 600W, 900W OU 1.200W RMS, COM NO MÍNIMO 08 (OITO) CÉLULAS, ACOMPANHADOS COM O RAQUE DE POTÊNCIA (SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO), E PROCESSAMENTO DE ACORDO COM AS FREQUÊNCIAS E NORMAS EXIGIDAS. SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO: 01 CONSOLE DIGITAL (MESA DE SOM DIGITAL) DE 32, 48 OU 64 CANAIS COM 16 OU 22 AUXILIARES; 02 SIDE FILLS STEREO COM 04 CAIXAS DE SUB, TENDO CADA UMA DOIS AUTO FALANTES DE 18" DE 800W RMS E 04 CAIXAS LINE ARRAY (POINT SOURCE) DE 02 OU 03 VIAS ATIVOS OU PASSIVOS; 12 MONITORES DE 500W OU 900W RMS ATIVO OU PASSIVO COM 01 (UM) OU 02 (DOIS) ALTO-FALANTES DE 12" E 01 TITÂNIO, PARA O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	<p>SISTEMA PASSIVO PODERÁ ACOMPANHAR UM SISTEMA DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM OS PARÂMETROS DAS FREQUÊNCIAS EM USO; CABEÇOTE AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS; 02 CABEÇOTES AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, VALVULADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100X RMS; 02 CAIXAS ACÚSTICAS PARA GUITARRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100X RMS ; 01 CAIXA ACÚSTICA DO TIPO MONITOR PARA TECLADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W RMS - MICROFONES E ACESSÓRIOS: 03 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 MICROFONES DIVERSOS PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E VOZ; 06 MICROFONES CONDENSADORES; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 30 PEDESTAIS GIRAFÁ DE TAMANHO VARIADOS; 15 GARRAS PARA MICROFONE DE PERCUSSÃO; 16 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVOS; 90 CABOS XLR PARA MICROFONES; 20 CABOS P10X P10; 08 SUB- SNAKES DE 12 CANAIS COM NO MÍNIMO 15M; 12 EXTENSÕES DE TOMADAS DE 03 POLOS COM ATERRAMENTO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 M; CORPO DE BATERIA COM BUMBO, DOIS TONS E 01 SURDO, COM TODAS AS PELES HIDRÁULICAS NOVAS; TRANSFORMADOR DE 10.000 OU 15.000X PARA 100V E 220V - PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM: 01 OPERADOR DE PA; 01 OPERADOR DE MONITOR; 03 ASSISTENTES DE PALCO; *ESTES PROFISSIONAIS DEVERÃO ESTAR PRESENTES NO PALCO DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. ILUMINAÇÃO 12 ELIPSOIDAL FOCO 55; 24 LÂMPADAS PAR - OPÇÕES: FOCO 01, 02 E 05; 16 PAR LEDS; 02 MINE BRUT; 01 /CANHÃO SEGUIDOR; 12 MUVING "5R OU 7R BEAN" ORIGINAL MART; CONSOLE AVOLATION 2010/ GRAND MA 2016 OU PILOT; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA - SISTEMA DMX, COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PARA COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS.</p>				
16	SOM E ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE - PA - SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO: PA 24 (VINTE E QUATRO) LINE ARRAY INDUSTRIALIZADO, ATIVO OU PASSIVO DE	DIÁRIA	25	R\$ 11.381,00	R\$ 284.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

<p>02 OU 03 VIAS COM POTÊNCIA DE 900W OU 1.200W RMS; 16 OU 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600W OU 3500W RMS CADA COM 02 AUTO FALANTES DE 18" OU DE 21"; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÕES (RAQUES DE POTÊNCIAS) COM AS VARIAÇÕES 3.000W, 4.000W, 8.000W, 10.000W, 16.000W DE ACORDO COM AS FREQUÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO PA 01 CONSOLE DIGITAL (MESA DE SOM DIGITAL) DE 48 OU 64 CANAIS COM 16 OU 22 AUXILIARES; 01 OU 02 PROCESSADORES DIGITAL DE 06 OU 08 SAÍDAS DE ACORDO COM O MODELO DAS CAIXAS DO PA; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PA MONITOR X PA; 01 MULTICABO DE 48 OU 64 VIAS; 01 MULTICABO DE 12 VIAS PARA AS VIAS DO PROCESSADOR; 01 CONJUNTO DE CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA AC; 01 DVD PLAYER COM ENTRADA USB COMPATÍVEL COM OS FORMATOS MP3 E MP4 DE ÁUDIO E VÍDEO OU NOTEBOOK . COMPLEMENTAÇÃO DO PA: FRONT FILL COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA INDUSTRIALIZADO SENDO ATIVO OU PASSIVO DE 02 OU 03 VIAS COM POTÊNCIA DE 900W OU 1.200W RMS, ACOMPANHADOS COM O RAQUE DE POTÊNCIA (SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO), E PROCESSAMENTO DE ACORDO COM AS FREQUÊNCIAS E NORMAS EXIGIDAS. COMPLEMENTAÇÃO DO PA CASO NECESSÁRIO DEPENDENDO DO LOCAL: OUT FILL COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA INDUSTRIALIZADO SENDO ATIVO OU PASSIVO DE 02 OU 03 VIAS COM POTÊNCIA DE 900W OU 1.200W RMS, COM NO MÍNIMO 08 (OITO) CÉLULAS, ACOMPANHADOS COM O RAQUE DE POTÊNCIA (SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO), E PROCESSAMENTO DE ACORDO COM AS FREQUÊNCIAS E NORMAS EXIGIDAS. COMPLEMENTAÇÃO DO PA CASO NECESSÁRIO: DELAY COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA LINE ARRAY INDUSTRIALIZADO SENDO ATIVO OU PASSIVO DE 02 OU 03 VIAS COM POTÊNCIA DE 900W OU 1.200W RMS, COM NO MININO 08 (OITO) CÉLULAS, ACOMPANHADOS COM O RAQUE DE POTÊNCIA (SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO), E PROCESSAMENTO DE ACORDO COM AS</p>				
--	--	--	--	--

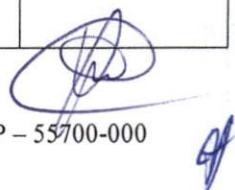




PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

<p>FREQUÊNCIAS E NORMAS EXIGIDAS. SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO: 01 CONSOLE DIGITAL (MESA DE SOM DIGITAL) DE 48 OU 64 CANAIS COM 16 OU 22 AUXILIARES; 02 SIDE FILLS ESTÉREO COM 04 CAIXAS DE SUB, TENDO CADA UMA DOIS AUTO FALANTES DE 18" DE 800W RMS E 04 CAIXAS LINE ARRAY (POINT SOURCE) DE 02 OU 03 VIAS ATIVOS OU PASSIVOS; 16 MONITORES DE 500W OU 900W RMS ATIVO OU PASSIVO COM 01 (UM) OU 02 (DOIS) ALTO-FALANTES DE 12" E 01 TITÂNIO, PARA O SISTEMA PASSIVO PODERÁ ACOMPANHAR UM SISTEMA DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM OS PARÂMETROS DAS FREQUÊNCIAS EM USO; CABEÇO TE AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS; 02 CABEÇOTES AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, VALVULADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100X RMS; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA GUITARRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100X RMS ; 01 CAIXA ACÚSTICA DO TIPO MONITOR PARA TECLADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W RMS - MICROFONES E ACESSÓRIOS: 03 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 MICROFONES DIVERSOS PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E VOZ; 0 MICROFONES CONDENSADORES; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 30 PEDESTAIS GIRAFÁ DE TAMANHO VARIADOS; 15 GARRAS PARA MICROFONE DE PERCUSSÃO; 16 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVOS; 90 CABOS XLR PARA MICROFONES; 20 CABOS P10X P10; 08 SUB- SNAKES DE 12 CANAIS COM NO MÍNIMO 15M; 12 EXTENSÕES DE TOMADAS DE 03 POLOS COM ATERRAMENTO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 M; CORPO DE BATERIA COM BUMBO, DOIS TONS E 01 SURDO, COM TODAS AS PELES HIDRÁULICAS NOVAS; TRANSFORMADOR DE 10.000 OU 15.000X PARA 100V E 220V. ILUMINAÇÃO - 12 ELIPSOIDAL FOCO 55; 48 LÂMPADAS PAR - OPÇÕES: FOCOS 01, 02 E 05 - 30 PAR LEDS; 04 MINE BRUT; 02 CANHÕES SEGUIDOR; 24 MUVING 7R BEAN - ORIGINAL MART OU 15R; 1 CONSOLE AVOLATION 2010/ GRAND MA 2016 OU PILOT; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - SISTEMA DMX, COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS; 04 STROBO DE LED; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO , PARA</p>				
---	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO


Limoeiro, terra amada 

	COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS. PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM: 01 OPERADOR DE PA; 01 OPERADOR DE MONITOR; 03 ASSISTENTES DE PALCO; *ESTES PROFISSIONAIS DEVERÃO ESTAR PRESENTES NO PALCO DURANTE A DURAÇÃO DOS EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
17	SOM E ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE - PA - SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO: PA 24 (VINTE E QUATRO) LINE ARRAY INDUSTRIALIZADO, ATIVO OU PASSIVO DE 02 OU 03 VIAS COM POTÊNCIA DE 900W OU 1.200W RMS; 16 OU 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600W OU 3500W RMS CADA COM 02 AUTO FALANTES DE 18" OU DE 21"; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÕES (RAQUES DE POTÊNCIAS) COM AS VARIAÇÕES 3.000W, 4.000W, 8.000W, 10.000W, 16.000W DE ACORDO COM AS FREQUÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO PA 01 CONSOLE DIGITAL (MESA DE SOM DIGITAL) DE 48 OU 64 CANAIS COM 16 OU 22 AUXILIARES; 01 OU 02 PROCESSADORES DIGITAL DE 06 OU 08 SAÍDAS DE ACORDO COM O MODELO DAS CAIXAS DO PA; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PA MONITOR X PA; 01 MULTICABO DE 48 OU 64 VIAS; 01 MULTICABO DE 12 VIAS PARA AS VIAS DO PROCESSADOR; 01 CONJUNTO DE CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA AC; 01 DVD PLAYER COM ENTRADA USB COMPATÍVEL COM OS FORMATOS MP3 E MP4 DE ÁUDIO E VÍDEO OU NOTEBOOK . COMPLEMENTAÇÃO DO PA: FRONT FILL COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA INDUSTRIALIZADO SENDO ATIVO OU PASSIVO DE 02 OU 03 VIAS COM POTÊNCIA DE 900W OU 1.200W RMS, ACOMPANHADOS COM O RAQUE DE POTÊNCIA (SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO), E PROCESSAMENTO DE ACORDO COM AS FREQUÊNCIAS E NORMAS EXIGIDAS. COMPLEMENTAÇÃO DO PA CASO NECESSÁRIO DEPENDENDO DO LOCAL: OUT FILL COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA INDUSTRIALIZADO SENDO ATIVO OU PASSIVO DE 02 OU 03 VIAS COM POTÊNCIA DE 900W OU 1.200W RMS, COM NO MÍNIMO 08 (OITO) CÉLULAS, ACOMPANHADOS COM O RAQUE DE POTÊNCIA (SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO), E	DIÁRIA	5	R\$ 11.381,00	R\$ 56.905,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

<p>PROCESSAMENTO DE ACORDO COM AS FREQUÊNCIAS E NORMAS EXIGIDAS. COMPLEMENTAÇÃO DO PA CASO NECESSÁRIO: DELAY COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA LINE ARRAY INDUSTRIALIZADO SENDO ATIVO OU PASSIVO DE 02 OU 03 VIAS COM POTÊNCIA DE 900W OU 1.200W RMS, COM NO MINIMO 08 (OITO) CÉLULAS, ACOMPANHADOS COM O RAQUE DE POTÊNCIA (SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO), E PROCESSAMENTO DE ACORDO COM AS FREQUÊNCIAS E NORMAS EXIGIDAS. SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO: 01 CONSOLE DIGITAL (MESA DE SOM DIGITAL) DE 48 OU 64 CANAIS COM 16 OU 22 AUXILIARES; 02 SIDE FILLS ESTÉREO COM 04 CAIXAS DE SUB, TENDO CADA UMA DOIS AUTO FALANTES DE 18" DE 800W RMS E 04 CAIXAS LINE ARRAY (POINT SOURCE) DE 02 OU 03 VIAS ATIVOS OU PASSIVOS; 16 MONITORES DE 500W OU 900W RMS ATIVO OU PASSIVO COM 01 (UM) OU 02 (DOIS) ALTO-FALANTES DE 12" E 01 TITÂNIO, PARA O SISTEMA PASSIVO PODERÁ ACOMPANHAR UM SISTEMA DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM OS PARÂMETROS DAS FREQUÊNCIAS EM USO; CABEÇO TE AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W RMS; 02 CABEÇOTES AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, VALVULADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100X RMS; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA GUITARRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100X RMS ; 01 CAIXA ACÚSTICA DO TIPO MONITOR PARA TECLADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W RMS - MICROFONES E ACESSÓRIOS: 03 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 MICROFONES DIVERSOS PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E VOZ; 0 MICROFONES CONDENSADORES; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 30 PEDESTAIS GIRAFÁ DE TAMANHO VARIADOS; 15 GARRAS PARA MICROFONE DE PERCUSSÃO; 16 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVOS; 90 CABOS XLR PARA MICROFONES; 20 CABOS P10X P10; 08 SUB- SNAKES DE 12 CANAIS COM NO MÍNIMO 15M; 12 EXTENSÕES DE TOMADAS DE 03 POLOS COM ATERRAMENTO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 M; CORPO DE BATERIA COM BUMBO, DOIS TONS E 01 SURDO, COM TODAS AS PELES</p>				
---	--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	HIDRÁULICAS NOVAS; TRANSFORMADOR DE 10.000 OU 15.000X PARA 100V E 220V. ILUMINAÇÃO - 12 ELIPSOIDAL FOCO 55; 48 LÂMPADAS PAR - OPÇÕES: FOCOS 01, 02 E 05 - 30 PAR LEDS; 04 MINE BRUT; 02 CANHÕES SEGUIDOR; 24 MUVING 7R BEAN - ORIGINAL MART OU 15R; 1 CONSOLE AVOLATION 2010/ GRAND MA 2016 OU PILOT; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - SISTEMA DMX, COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS; 04 STROBO DE LED; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS. PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM: 01 OPERADOR DE PA; 01 OPERADOR DE MONITOR; 03 ASSISTENTES DE PALCO; *ESTES PROFISSIONAIS DEVERÃO ESTAR PRESENTES NO PALCO DURANTE A DURAÇÃO DOS EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
18	SONORIZAÇÃO TIPO 4 - COMPOSIÇÃO MINIMA DE: MESA DE SOM COM 16 CANAIS, 01- PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAIDAS, 1-CD PLAYER E 1 NOTEBOOK, 2 MICROFONES SEM FIO UHF BASTÃO COM BASE DE ALTA FRQUENCIA, 12 MICROFONES DINÂMICOS, 4-DIRECT BOX, 12- PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE, MONITORES 2X12+ DRIVER 02 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 SUB 1000W, 02 -CAIXAS ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2X8-400W+DRIVER 300W, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES.	DIÁRIA	75	R\$ 3.072,00	R\$ 230.400,00
19	SONORIZAÇÃO TIPO 4 - COMPOSIÇÃO MINIMA DE: MESA DE SOM COM 16 CANAIS, 01- PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAIDAS, 1-CD PLAYER E 1 NOTEBOOK, 2 MICROFONES SEM FIO UHF BASTÃO COM BASE DE ALTA FRQUENCIA, 12 MICROFONES DINÂMICOS, 4-DIRECT BOX, 12- PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE, MONITORES 2X12+ DRIVER 02 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 SUB 1000W, 02 -CAIXAS ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2X8-400W+DRIVER 300W, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES	DIÁRIA	25	R\$ 3.078,00	R\$ 76.950,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

20	SOM - PALESTRA - COMPOSTO POR 04 CAIXA DE SUB E 04 CAIXAS DE VOZ, AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, 01 MESA DE 12 CANAIS ANALÓGICOS, 05 MICROFONES E 05 PEDESTAIS.	DIÁRIA	30	R\$ 2.792,00	R\$ 83.760,00
21	SOM - PALESTRA - COMPOSTO POR 04 CAIXA DE SUB E 04 CAIXAS DE VOZ, AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, 01 MESA DE 12 CANAIS ANALÓGICOS, 05 MICROFONES E 05 PEDESTAIS.	DIÁRIA	10	R\$ 2.792,00	R\$ 27.920,00
22	TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE - 01 CONSOLE 48 CANAIS. PERIFÉRICOS 01 - PROCESSADOR DE SISTEMA - EQUALIZADOR GRÁFICO DE 2 CANAIS. MONITORES 04 - EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO - AMPLIFICADORES PARA MONITOR - 01 - CAIXA MONITOR TECLADO - CAIXA MONITOR BATERIA 01 - CAIXA PERCUSSÃO 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO- SISTEMA DE CAIXAS PARA CONTRA BAIXO 01 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 10 - DIRECT BOX PASSIVO 01 - BATERIA ACÚSTICA 01 - BATERIA 01 - POWER PLAY PRO P.A. AMPLIFICADORES: FRENTE / FUNDO 12 - MACHINE PSL 7.400 (GRAVE) 06 - MACHINE PSL 5.400 (MÉDIO-GRAVE) 05 - MACHINE PSL 2.400 (TI) LATERAIS L / R 10 - MACHINE PSL 7.400 (GRAVE) 06 - MACHINE PSL 5.400 (MÉDIO- GRAVE) 04 - MACHINE PSL 2.400 (TI) FALANTES: FRENTE / FUNDO 96 - 15 SW1P 48 - 12 MB3P 40 - TI D408 LATERAIS L / R 80 - WPU 1509 48 - 1209 32 - TI D408. KIT MICROFONES (COM E SEM FIO) 02 - KITS PARA BATERIA, 01 GRUPO GERADOR ILUMINAÇÃO 01 - MESA DE ILUMINAÇÃO HPL 12 CANAIS 01 - RACK DE ILUMINAÇÃO HPL 12 CANAIS 02 GRUPO GERADORES, 08 - PROJETORES MEGA BRUTE COM LÂMPADAS (PAR FOCO 6) 16 - PROJETORES NO PALCO COM LÂMPADAS HGITS 150W / PA DIANTEIRO ELÉTRICO HIDRÁULICO.	DIÁRIA	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00
23	TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE - 01 CONSOLE 48 CANAIS. PERIFÉRICOS 01 - PROCESSADOR DE SISTEMA - EQUALIZADOR GRÁFICO DE 2 CANAIS. MONITORES 04 - EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO - AMPLIFICADORES PARA MONITOR - 01 - CAIXA MONITOR TECLADO - CAIXA MONITOR BATERIA 01 -	DIÁRIA	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	CAIXA PERCUSSÃO 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO- SISTEMA DE CAIXAS PARA CONTRA BAIXO 01 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 10 - DIRECT BOX PASSIVO 01 - BATERIA ACÚSTICA 01 - BATERIA 01 - POWER PLAY PRO P.A. AMPLIFICADORES: FRENTE / FUNDO 12 - MACHINE PSL 7.400 (GRAVE) 06 - MACHINE PSL 5.400 (MÉDIO-GRAVE) 05 - MACHINE PSL 2.400 (TI) LATERAIS L / R 10 - MACHINE PSL 7.400 (GRAVE) 06 - MACHINE PSL 5.400 (MÉDIO- GRAVE) 04 - MACHINE PSL 2.400 (TI) FALANTES: FRENTE / FUNDO 96 - 15 SW1P 48 - 12 MB3P 40 - TI D408 LATERAIS L / R 80 - WPU 1509 48 - 1209 32 - TI D408. KIT MICROFONES (COM E SEM FIO) 02 - KITS PARA BATERIA, 01 GRUPO GERADOR ILUMINAÇÃO 01 - MESA DE ILUMINAÇÃO HPL 12 CANAIS 01 - RACK DE ILUMINAÇÃO HPL 12 CANAIS 02 GRUPO GERADORES, 08 - PROJETORES MEGA BRUTE COM LÂMPADAS (PAR FOCO 6) 16 - PROJETORES NO PALCO COM LÂMPADAS HGITS 150W / PA DIANTEIRO ELÉTRICO HIDRÁULICO.				
24	MINI TRIO - VEICULO TIPO F1000 (SIMILAR) - ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2010- EQUIPAMENTOS, 01-MESA DE SOM DE 8 CANAIS, 01- SOM CD/DVD, 01-MICROFONE COM FIO, 01 CROSSOVER VOXMEN, 01 - EQUALIZADOR, 01-AMPLIFICADOR 6.0 SBX MACHINE, 01- AMPLIFICADOR 4.0 SBX MACHINE, 01-AMPLIFICADOR 2.0 SBX MACHINE, 04-CAIXAS DE GRAVES 18, 04 CAIXAS DE MÉDIO GRAVES (2X12"X01 DRAIVE TI), 01 INVERSOR DE 10.000 MIL WHATS 220 VOLTS., 01 CARROCERIA METÁLICA MODELO TRIO ELETRICO. OBS. O DOCUMENTO JÁ ESTÁ MODIFICADO PARA (TRIO ELÉTRICO).	DIÁRIA	10	R\$ 5.157,00	R\$ 51.570,00
25	ARQUIBANCADAS - EM ESTRUTURA METÁLICA, PISO EM MADEIRITE E CHAPAS DE AÇO OU FERRO GALVANIZADO. (MÓDULOS DE 5M).	DIÁRIA	20	R\$ 3.797,00	R\$ 75.940,00
26	GERADOR TIPO 1 - GRUPO GERADOR EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO 380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60HZ 1.800 RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO	DIÁRIA	55	R\$ 3.492,00	R\$ 192.060,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO.				
27	GERADOR TIPO 1 - GRUPO GERADOR EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO 380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60HZ 1.800 RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO.	DIÁRIA	10	R\$ 3.567,00	R\$ 35.670,00
31	PÓRTICO - EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 8,00M X 1,00M, COM 5,00M DE ALTURA.	DIÁRIA	25	R\$ 3.699,00	R\$ 92.475,00
32	PÓRTICO - EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 5,00M X 1,00M, COM 5,00M DE ALTURA.	DIÁRIA	5	R\$ 2.260,00	R\$ 11.300,00
33	PÓRTICO - EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 5,00M X 1,00M, COM 5,00M DE ALTURA.	DIÁRIA	20	R\$ 2.260,00	R\$ 45.200,00
34	BACK DROP - EM GRID DE ALUMÍNIO Q15, MEDINDO 3X2, PARA A MONTAGEM COM BANNERS INSTITUCIONAIS.	DIÁRIA	130	R\$ 2.442,00	R\$ 317.460,00
35	BACK DROP - EM GRID DE ALUMÍNIO Q15, MEDINDO 3X2, PARA A MONTAGEM COM BANNERS INSTITUCIONAIS.	DIÁRIA	30	R\$ 2.442,00	R\$ 73.260,00
36	PAINEL DE LED, FORMADO POR PLACAS DE LED8MM OUTDOOR, TIPO SMD PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE. COMPATÍVEL COM DIFERENTES FORMATOS DE MÍDIA, TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUÇÃO DE SINAL DE AUDIO E VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE. O ALUGUEL DEVE ESTAR INCLUSO SUA ESTRUTURA EM GRID PARA MONTAGEM.	METRO	600	R\$ 191,00	R\$ 114.600,00
37	PAINEL DE LED, FORMADO POR PLACAS DE LED8MM OUTDOOR, TIPO SMD PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE. COMPATÍVEL COM DIFERENTES FORMATOS DE MÍDIA, TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUÇÃO DE SINAL DE AUDIO E VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE. O ALUGUEL DEVE ESTAR INCLUSO SUA	METRO	100	R\$ 191,00	R\$ 19.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	ESTRUTURA EM GRID PARA MONTAGEM.				
38	CAMARIM EM OCTONORMA E PE DIREITO 2,70, 08 X (4X4) COM CARPETE E CLIMATIZADO	DIÁRIA	40	R\$ 2.399,00	R\$ 95.960,00
39	CAMARIM EM OCTONORMA E PE DIREITO 2,70, 08 X (4X4) COM CARPETE E CLIMATIZADO	DIÁRIA	10	R\$ 2.399,00	R\$ 23.990,00
40	FECHAMENTO COM, NO MÍNIMO, 2,00M DE ALTURA, RELATIVO AS DIVISÓRIAS INTERNAS DO ESPAÇO DE EVENTOS EM MATERIAL METÁLICO MACIÇO E ESTRUTURADO.	METRO	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
41	GRADIL DE CONTENÇÃO TIPO DISCIPLINADOR DE FILA PRA USO GERAL A SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS ORGANIZAR FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.	METRO	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
42	PAVILHÃO EM GRID DE ALUMÍNIO P30, MEDINDO 40X06 DE COMPRIMENTO E 4 DE ALTURA COM 2 ÁGUAS, COBERTO COM LONA BRANCA ANTICHAMAS.	DIÁRIA	15	R\$ 5.099,00	R\$ 76.485,00
43	TENDA 5X5M. LOCAÇÃO DE TENDAS DE ESTRUTURA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 5X5M. LONAS SEM FUROS. PÉ DIREITO (LATERAL) MÍNIMO DE 3M. FECHAMENTOS EM TODAS AS LATERAIS DA TENDA DISPONÍVEIS POR SOLICITAÇÃO. ILUMINAÇÃO COM DUAS LÂMPADAS DE 750W (UMA INTERNA E OUTRA EXTERNA). REDE ELÉTRICA COM CABOS TIPO PP E DISTRIBUIÇÃO COM CABO PARALELO, CONFORME A NECESSIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE TOMADAS. A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI. PRAZO DE MONTAGEM EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA SEÇÃO 'PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO'. PARA EFEITOS DE CÁLCULO, CADA UNIDADE SERÁ CONSIDERADA UM MÓDULO DE TEMPO. (DIÁRIA 24H).	DIÁRIA	30	R\$ 717,00	R\$ 21.510,00
44	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 36 REFLETORES FOCOS PAR LED 3WATTS; 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 03 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 10 MOVING 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	25	R\$ 2.897,00	R\$ 72.425,00
45	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 36 REFLETORES FOCOS PAR LED 3WATTS; 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48	DIÁRIA	5	R\$ 2.897,00	R\$ 14.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

CANAIS; 03 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 10 MOVING 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.				
TOTAL			R\$ 3.179.800,00	
(Três Milhões, Cento e Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)				

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.


3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria do Município e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial da Ordem de serviço decorrente do registro de preços;


4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima segunda deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

4.3 - Da decisão da autoridade competente dar-se-á conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, através do depósito em conta corrente da Contratada, no Banco por ela indicado, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo após a apresentação pela Contratada, da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s)/ Boletos, contendo o detalhamento do objeto, as quais serão encaminhadas para serem devidamente atestada(s) na(s) sua(s) conformidade(s) pelo responsável designado, vedada à antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento será efetuado de acordo com o serviço do objeto licitado e somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto prestado.

5.4 - Incumbirão à contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela contratante, juntando-se o cálculo da fatura.


5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

5.7 - Havendo circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, independentemente dos prejuízos apurados e aplicação das sanções administrativas cabíveis. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

5.8 – Ainda será realizada a retenção ou glosa do pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.8.1 – Não produziu os resultados acordados;

5.8.2 – Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.8.3 – Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

5.9 – Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.10 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.11 – A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

6.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial, vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, decorrente do presente sistema de registro de preços, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento da Prefeitura.

Projeto Atividade: 13.122.0021.2247.0000 – 13.392.0247.2248.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal n.º. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade de aquisição dos serviços da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Limoeiro, terra amada 

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer o objeto ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

9 - DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1- O prazo de instalação dos serviços/equipamentos não poderá ser superior 05 **(cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de serviço.

9.2 - Os serviços poderão executados em todo o território do Município de Limoeiro, sendo especificada na Ordem de Serviço a localidade proveniente de cada demanda.

9.3 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1.2 - O recebimento do serviços será efetuado provisoriamente, no ato da execução, para efeito de posterior verificação da conformidade serviços ofertados com as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DA ADESÃO

11.1 - Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços para o presente objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

12.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.1 - Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos materiais;

12.1.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o fornecedor entregar fora das especificações contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Limoeiro, terra amada 

12.1.3 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto do Termo de Referência.

12.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital;

12.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1 - Cumprir fielmente o que estipula o Termo de Referência;

12.2.2 - Comunicar, formal e imediatamente, a Contratante de eventuais ocorrências anormais verificada na realização dos serviços, no menor espaço de tempo possível;

12.2.3 - O traslado dos equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços será de responsabilidade da Contratada, e eles deverão estar em perfeitas condições;

12.2.4 - Realizar o fornecimento em prazo não superior ao máximo estipulado no Termo de Referência;

12.2.5 - Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento em que se verifique danos, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

12.2.6 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades;

12.2.7 - Manter durante toda execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

12.2.8 - Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

12.2.9 - Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a Contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

13.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;

13.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

13.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas no Termo de Referência, no edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções à contratada:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no ajuste e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ajuste, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

13.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea b).

13.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", o Secretário Municipal de Administração, submeterá sua decisão ao Prefeito do Município, a fim de que, se confirmada, produza seus efeitos regulares, devendo o Município publicar o ato.

13.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito do Município, competirá ao Secretário de Administração, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da contratada reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) A contratada comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria do Município.

13.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do ajuste.

13.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

13.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, proceder-se-á a cobrança judicial da diferença, nos termos da legislação vigente.

13.7 - O não cumprimento das regras previstas neste edital (e seus respectivos anexos) e das normas jurídicas vigentes que o regem sujeitará o infrator às medidas e penalidades previstas em lei e/ou no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - Não será admitido o aditamento da presente Ata de Registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Limoeiro, terra amada 

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17 - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Limoeiro -PE, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.


Limoeiro, 27 de Maio de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Prefeito
CONTRATANTE


B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA
Bruno Henrique de Lima Figueiredo
CPF nº 888.354.304-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 014.194.294-40

NOME: 
CPF: 084.738.064-50